



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI DELEGADA Nº 22 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

Altera o Art. 3º da Lei Delegada nº 08, de 16 de Janeiro de 2003, que trata da reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução 014, de 18 de Dezembro de 2002, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI, alínea "e" e o inciso XIII, alíneas "a" e "b" do Art. 3º da Lei Delegada Nº 08, de 16 de Janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
XI -
e) Divisão de Transportes Intermunicipais e Fiscalização."(NR)

"Art. 3º
XIII -
a) Divisão de Operação e Manutenção de Radiocomunicação. (NR)
b) Divisão de Engenharia de Manutenção, Controle de Equipamentos e Materiais Eletrônicos de Telecomunicação e Retransmissão de Televisão. (NR).

Art. 2º Fica criado no Departamento de Infra-estrutura de Transporte da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, a Divisão de Estudos e Controle Ambiental, passando o inciso XI do Art. 3º da Lei Delegada nº 08, de 16 de Janeiro de 2003, a vigorar acrescido da alínea "h" com a seguinte redação:

"Art. 3º
XI -
h) Divisão de Estudos e Controle Ambiental."



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 3º Fica alterado Anexo I da Lei Delegada nº 08, de 16 de Janeiro de 2003 – Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF/RR, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 13 de Fevereiro de 2003


FRANCISCO FLAMARIÓN PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF/RR

CÓD.	CARGOS	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
-	SECRETÁRIO	01	7807,59	7.807,59
-	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	6246,07	6.246,07
CNES-II	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05	3.000,00	15.000,00
CNES-II	PRESIDENTE DE CSL	01	3.000,00	3.000,00
CNES-III	CHEFE DE GABINETE	01	2.000,00	2.000,00
CNES-III	ASSESSOR ESPECIAL	03	2.000,00	6.000,00
CNES-III	ASSESSOR JURÍDICO	02	2.000,00	4.000,00
CNES-III	CHEFE DE CONTROLE INTERNO	01	2.000,00	2.000,00
CDS - I	CHEFE DE DIVISÃO	21	1.500,00	31.500,00
CDS - I	MEMBRO DE CSL	02	1.500,00	3.000,00
CDI - I	ASSESSOR TÉCNICO	13	1.000,00	13.000,00
CDI-II	ASSISTENTE DE GABINETE	23	900,00	20.700,00
FAI-I	SECRETÁRIA DE GABINETE	03	415,75	1.247,25
FAI-II	SECRETÁRIA DE SECRETÁRIO ADJUNTO	01	353,39	353,39
FAI-II	SECRETÁRIA DE DIRETOR	05	353,39	1.766,95
FAI-III	SECRETÁRIA DE DIVISÃO	21	300,37	6.307,77
FAI-IV	AUXILIAR DE GABINETE	04	255,32	1.021,28
FAI -V	ENCARREGADO DE GABINETE	04	217,02	868,08
TOTAL GERAL		112		125.818,38

JP